

LEI Nº 14.356 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dá ao trecho da rodovia BA-263, que interliga os municípios de Itororó e Firmino Alves, a denominação RODOVIA DEPUTADO NAOMAR ALCÂNTARA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RODOVIA DEPUTADO NAOMAR ALCÂNTARA o trecho da rodovia BA-263, que interliga os municípios de Itororó e Firmino Alves.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 10/08/2021 15:23

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021731456>

